

S.R. DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria Nº 57/1997 de 24 de Julho

Considerando que a doença oncológica se caracteriza por um quadro clínico, psíquico e somático gerador de graves repercussões pessoais, familiares e sociais;

Considerando que o folinato de cálcio é um medicamento que integra a correcta terapêutica do doente oncológico;

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do artigo 229.º, n.º 1 alínea da Constituição, pelo Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, o seguinte:

Ponto único - Os Hospitais da Região ficam responsáveis pela aquisição e entrega a título gratuito, aos doentes oncológicos, do filonato de cálcio, mediante receita médica passada no âmbito das consultas realizadas nas unidades de hemato-oncologia respectivas.

Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais.

Assinada em 9 de Junho de 1997.

O Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, José Gabriel do Álamo de Meneses.